



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF**

**Memo nº 194/2018 – DAF/SEMADS**

Marituba/PA, 13 de dezembro de 2018.

À Senhora  
**EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Assunto: Pedido de Autorização para abertura de Processo de Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina e Óleo Diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS, durante o período de 12 meses.**

Senhora Secretária,

A Diretoria Administrativa e Financeira vem solicitar **autorização** para abertura de processo de contratação de pessoa jurídica, cuja finalidade é o fornecimento parcelado de combustível para abastecimento da frota de veículos da SEMADS.

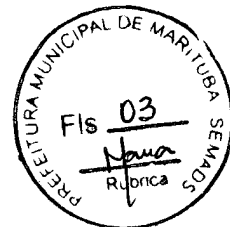
A contratação se justifica pela necessidade de executarmos atividades, que requeiram a utilização dos veículos próprios e locados, que estão a disposição dos servidores para o pronto atendimento das atividades administrativas desta SEMADS, e demais atividades essenciais e imprescindíveis que abrangem os serviços, programas e projetos socioassistenciais oriundos do processo de implantação e expansão do SUAS, portanto, a contratação do objeto em destaque torna-se indispensável para a execução dos serviços que prestamos aos cidadãos deste município.

O SUAS que é um Sistema constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social, prestados diretamente por órgão e instituições públicas federais, estaduais e **municipais** da administração direta ou indireta, e, faz parte da nova política nacional de assistência social, e dentro dele são realizados os serviços de proteção social básica e proteção social especial.

Dentro da proteção social básica, as atividades são desenvolvidas por meio dos 04 CRAS existentes em nosso município, que abrangem:

- ✓ Serviços de proteção e atendimento integral à família (PAIF);
- ✓ Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- ✓ Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A proteção social especial, por sua vez, divide-se em duas modalidades: média complexidade e alta complexidade. A proteção social especial de média complexidade é materializada no centro de referência especializada de Assistência Social (CREAS). A unidade está organizada para atender e acolher situações em que os direitos – sociais, coletivos e individuais – estão ameaçados e/ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF**

violados por omissão ou ação de pessoas ou instituições. Os profissionais do CREAS têm como objetivo a promoção de atenções socioassistenciais aos indivíduos e às famílias que se encontram, de alguma maneira, em situações de risco pessoal e social. Dessa forma, desenvolvem atividades que abrangem:

- ✓ Serviços de proteção e atendimento especializado a famílias indivíduos (PAEFI);
- ✓ Serviços especializado em abordagem social;
- ✓ Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC);
- ✓ Serviço de proteção social à comunidade (PSC);
- ✓ Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- ✓ Serviço especializado para pessoas e situação de rua.

Já a proteção especial de alta complexidade, representada no município de Marituba pela Unidade de Acolhimento Infantil (UNAI) que é acionada nos casos que requerem proteção integral para garantir o atendimento das necessidades básicas- moradia, higienização, bem como:

- ✓ Serviço de acolhimento institucional;
- ✓ Serviço de acolhimento em família acolhedora;
- ✓ Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

À vista disso, o combustível é o elemento crucial para o abastecimento dos veículos que transladam os servidores, técnicos, e equipe de referência que se utilizam de uma grande logística para o cumprimento diário de suas funções profissionais, bem como as demais atividades administrativas das respectivas unidades.

Além dos serviços supracitados, comunicamos que a contratação do objeto em destaque será também para o abastecimento dos veículos pertencentes à sede desta SEMADS, CAD (Cadastro Único), e Conselho Tutelar, que utilizam veículos para atividades como:

- ✓ Entrega de alimentos, material de expediente, material de higiene e limpeza, nas unidades acoplados à SEMADS;
- ✓ Entrega de documentos nas unidades, secretarias e órgãos quando assim for necessário;
- ✓ Deslocamento de servidores em exercício de suas atividades para as unidades;
- ✓ Entre outras atividades.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF**




Na oportunidade, asseveramos que com base no estudo realizado, estimamos o mesmo quantitativo do ano de 2018, considerando parâmetros obtidos a partir de uma média de consumo do mesmo ano, contudo, foram necessários ao pleno desenvolvimento das atividades, programas e projetos, inerente a esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Conforme demonstra planilha a seguir:

<b>DEMONSTRATIVO DE 2018</b>					
<b>Item</b>	<b>Combustível</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantitativo anual estimado</b>	<b>QTD. Frota de Veículos próprios</b>	<b>QTD. Frota de Veículos locados</b>
1	Gasolina Comum cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).	Litros	35.000	9	5
2	Óleo Diesel S10 cujas especificações estejam conforme a Agência Nacional de Petróleo e Biocombustíveis (ANP).	Litros	18.000	4	3
<b>Total de veículos</b>					<b>21</b>

Assim sendo, faz-se necessária a autorização de V. Sa. para o prosseguimento do trâmite de contratação dos serviços de fornecimento.

Atenciosamente,

  
**Cintya Araújo Pina**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Portaria Nº 014/2018-SEMADS/PMM